



## PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa colectiva nº 504 215 540 , representado por, Serafim José Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante, e

O Laboratório de Análises Clínicas – Gaia Dra. Albina Filomena Marques, Lda, situado, na Rua Álvares Cabral, 77 r/c, 4400-017 Vila Nova de Gaia, pessoa colectiva nº 501205403, representado pela Dra. Albina Filomena Marques, aqui designada como segunda outorgante,

É celebrado o presente protocolo no âmbito das análises clínicas, destinado a servir os associados do Centro de Cultura e Desporto e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes.

### **Clausula 1** **Âmbito do protocolo**

O presente protocolo abrange serviços de análises clínicas.

### **Clausula 2** **Objecto do protocolo**

Pelo presente protocolo, obriga-se a conceder aos associados do Centro de Cultura e Desporto dos trabalhadores de Vila Nova de Gaia e seus familiares em primeiro grau, um desconto de 50 % sobre o valor das taxas moderadoras, relativas à ADSE, e um desconto de 20 % sobre o valor das análises realizadas a título particular.

O Laboratório tem acordo com todas as seguradoras.

### **Clausula 3** **Locais de atendimento**

Os serviços serão prestados nas instalações do Laboratório de Análises Clínicas – Gaia Dra. Albina Filomena Marques, Lda, estabelecimento de que a segunda outorgante é titular.

#### **Clausula 4 Admissão de utentes**

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão do Centro de Cultura e Desporto válido, acompanhado da prescrição médica respectiva e em conformidade.

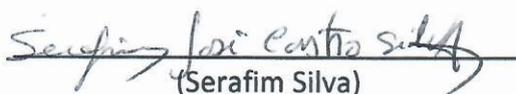
#### **Clausula 5 Validade do protocolo**

O presente acordo é celebrado pelo prazo de um ano, com início na data da sua assinatura, sendo tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos de um ano enquanto não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias.

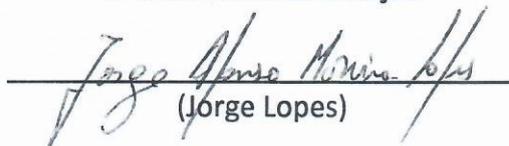
Vila Nova de Gaia, 28 de Junho de 2021

**O Primeiro outorgante,**

**O Presidente da Direção**

  
(Serafim Silva)

**O Tesoureiro da Direção**

  
(Jorge Lopes)

**O Segundo outorgante,  
A Directora técnica,**

  
(Albina Filomena Marques)